

# Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS PAU DOS FERROS

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000 Fone: (84) 4005-4109

EDITAL № 1/2025 - DG/PF/RE/IFRN

8 de janeiro de 2025

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Pau dos Ferros, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 - DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna público o edital de seleção de estagiários regularmente matriculados em cursos superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

#### 1. DOS OBJETIVOS

- **1.1.** O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Pau dos Ferros, tem por objetivo proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior a oportunidade de realizar estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- **1.2.** Este edital visa selecionar graduandos do curso de Pedagogia para desenvolver atividades de apoio técnico-pedagógico na Diretoria Acadêmica do Campus Pau dos Ferros, no âmbito da Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP).

#### 2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO

2.1. O processo seletivo compreenderá 1 (uma) vaga para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, de acordo com as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1 – Das vagas, cargas horárias, remuneração e período dos estágios.

Diretoria	Setor	Pré-requisitos	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vagas
Direção Acadêmica	Equipe Técnico- Pedagógica - ETEP	Graduando em Pedagogia do 5º ao 7º período	4 horas	20 horas	01

**2.2.** O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade do estagiário aprovado no processo seletivo, podendo ser realizado das 7h às 11h ou das 13h às 17h.

- **2.3.** O valor da bolsa para o estágio remunerado, correspondente a 4 horas diárias e 20 horas semanais, será de **R\$** 787,98, acrescido de **R\$** 220,00 referente ao auxílio transporte, quando for o caso.
- **2.4.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas previstas neste edital comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.
- **2.5.** O período de vigência do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da gestão e disponibilidade orçamentária.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas através do e-mail **gabin.pf@ifrn.edu.br**, no período de **13** a **17** de janeiro de 2025 (até as 23h59), com o envio, em um único documento em formato PDF, dos documentos obrigatórios a seguir:
  - I. Declaração de matrícula no curso superior de Pedagogia, do 5º ao 7º período;
  - II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior, com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico) devidamente calculado;
  - III. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
  - IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH, etc.).
- **3.2.** O título do e-mail deve conter o nome completo do candidato e o nome da vaga de estágio à qual está se inscrevendo.
- 3.3. Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.
- **3.4.** Não poderão se inscrever alunos que estejam em outro estágio ou desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.
- **3.5.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- **3.6.** No dia **20 de janeiro** de 2025 será divulgada uma lista contendo a relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas. Caso algum candidato que tenha enviado o e-mail dentro do período não conste na lista, o prazo para contestação será de até 48 horas após a publicação da homologação das inscrições, através do e-mail do Gabinete da Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, gabin.pf@ifrn.edu.br.
- **3.7.** No dia **22 de janeiro** de 2025 será divulgada a lista final contendo a relação oficial dos candidatos, após o período de recursos.
- **3.8.** No dia **24 de janeiro** de 2025 será realizada a prova de conhecimentos, conforme o conteúdo programático disposto no Anexo II deste edital, das 9:00 às 11:00, na sala 109 do Bloco Anexo.
- **3.9.** O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia **03 de fevereiro** de 2025. O período para contestação do resultado, com recursos, será de até 48 horas após a publicação, através do e-mail gabin.pf@ifrn.edu.br.
- 3.10. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2025.

#### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** O processo seletivo será regido pelo edital e coordenado por uma comissão designada pela Direção Geral do *Campus* Pau dos Ferros, composta prioritariamente por servidores dos setores que pleiteiam as vagas de estágio.
- **4.2.** O processo seletivo será composto das etapas especificadas no quadro a seguir:

#### Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

Ordem	Tipo	Etapa	Critérios de analise	Pontuação máxima
		Análise do		

1	Classificatória	histórico da graduação	IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)	100 pontos
2	Classificatória	Prova de conhecimentos (15 Questões de múltipla escolha e 1 uma escrita)	Maior pontuação	100 pontos

- **4.3.** Serão classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis para cada setor, conforme o item 2.1.
- **4.4.** A nota final obedecerá ao seguinte cálculo: (pontuação da etapa 1 + pontuação da etapa 2) / 2.
- 4.5. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.
- **4.6.** Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo a classificação ordenada em ordem decrescente de idade.
- **4.7.** O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO SETOR

- Participar do planejamento e organização dos Encontros Pedagógicos (semestrais), das Reuniões Pedagógicas (semanais) e das Reuniões de Pais e Alunos (bimestrais);
- Auxiliar em intervenções em sala de aula;
- Realizar atendimentos a estudantes, docentes e pais de alunos, conforme as necessidades;
- Auxiliar no acompanhamento pedagógico dos estudantes, elaborando análises, pareceres e registros no SUAP;
- Realizar contato telefônico com estudantes e pais, quando necessário;
- Participar da implementação e avaliação de atividades relativas ao ensino;
- Orientar sobre normas e processos institucionais;
- Prestar assessoria à ETEP/DIAC nas Reuniões Pedagógicas e Colegiados da Diretoria Acadêmica;
- Auxiliar no planejamento e na realização dos Conselhos de Classe;
- Auxiliar na organização dos dados provenientes dos Conselhos de Classe em relatórios;
- Elaborar documentos demandados pelo setor, como ofícios, relatórios, entre outros;
- Auxiliar nas demais atividades e rotinas administrativas referentes às atribuições do setor.

#### 6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

- **6.1.** A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.
- **6.2.** O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para esse processo.
- **6.3.** O desligamento do estudante do estágio ocorrerá:
  - I Automaticamente, ao término do estágio;
  - II A pedido;
  - III Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;
  - IV A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
  - V Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE);
  - VI Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 15 (quinze) dias ao longo de todo o período de estágio;
  - VII Pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual o estagiário pertença;
  - VIII Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

#### 7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A supervisão e o acompanhamento do(a) estagiário(a) no exercício de suas funções estarão sob a responsabilidade de seus supervisores, coordenações e/ou diretorias às quais os estágios estejam

vinculados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

**7.2.** A orientação do(a) estagiário(a) ficará sob a responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) indicado(a) pela IES de origem.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

**8.1.** O resultado final será publicado no dia **05 de fevereiro** de 2025, no sítio do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN: <a href="http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros">http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros</a>.

### 9. DAS DISPOSIÇÕE GERAIS

- **9.1.** O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte IFRN, nos termos da Lei nº 11.788, de 2008.
- **9.2.** A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 2008.
- **9.3.** A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.
- **9.4.** O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez por igual período.
- **9.5.** Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem correções e aperfeiçoamentos do processo seletivo.
- **9.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo Campus Pau dos Ferros.
- **9.7.** A classificação na seleção dos estagiários não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- **9.8.** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou em local diferente do estabelecido no edital.
- **9.9.** O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do Campus Pau dos Ferros.
- 9.10. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção do processo seletivo.
- **9.11.** Este edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros - RN, 08 de janeiro de 2025.

Emanuel Neto Alves de Oliveira

**Diretor Geral** 

# ANEXO I AO EDITAL

# ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO			
Nome:			
Data de Nascimento:			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro:			
Naturalidade:			
Nome da mãe:			
Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Sítio e etc.):			
Bairro:			
Município: UF:			
CEP:			
Telefone:			
RG: Órgão emissor/UF:			
E-mail:			
Turno preferencial para o estágio:			
( ) Manhã			
( ) Tarde			
DADOS DO CURSO			
Instituição de ensino:			
Nome do curso:			

Sen	nestre:	
Declaro a ve	eracidade das informações constantes no presente formulário de inscrição.	
	Pau dos Ferros -RN, de	de 2025.
	Assinatura do candidato	

#### ANEXO II AO EDITAL

# ANEXO II - CONTEÚDOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

# **CONTEÚDOS**

- História da Educação Brasileira;
- Psicologia da Educação;Estrutura e Organização da Educação Brasileira;
- Didática;
- Fundamentos histórico-filosóficos da Educação;
- Educação Inclusiva.

#### ANEXO III AO EDITAL

# ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	08/01/2025 a 10/01/2025
Inscrições	13/01/2025 a 17/01/2025
Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições	20/01/2025
Divulgação da lista final da confirmação das inscrições, pós-recursos	22/01/2025
Realização da prova escrita	24/01/2025
Divulgação do resultado parcial da seleção	03/02/2025
Divulgação do resultado final, pós-recursos	05/02/2025

Documento assinado eletronicamente por:

• Cassio Clayton Martins Andrade, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/PF, em 08/01/2025 18:11:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 784595 Código de Autenticação: faf7904ae8

